

LEI Nº 2.857, de 11 de maio de 1994

Declara de utilidade pública a Associação de Presidentes de Clubes Amadores de Itaúna.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Presidentes de Clubes Amadores de Itaúna, entidade civil, fundada em 27/06/84, com sede e foro na cidade de Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 11 de maio de 1994

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal